

LEI Nº 2.811, DE 11/08/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM O CISA – CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o CISA – Conselho Interativo de Segurança de Aracruz, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência para Estudantes – PROERD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

- Parcela Única, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em julho de 2005, relativo a etapa única do “PROERD-2005”, com início no mês de julho e término no mês de dezembro de 2005.

Art. 2º. Ao final de cada mês, bem como no final de cada etapa o presidente do CISA – Conselho Interativo de Segurança de Aracruz, fica obrigado a apresentar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Aracruz, com o relatório sobre o desenvolvimento do programa, bem como, cópia do balancete referente a aplicação dos recursos financeiros, enviando cópias à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao 5º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as verbas necessárias ao fiel cumprimento no repasse dos valores previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL